





EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA"

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e a Coordenadora do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró–Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICA a seleção de Profissional Graduada/o em Direito para atuar como bolsista extensionista no Projeto NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA, coordenado pela Profa Marion Regina Stremel e desenvolvido no campus Cedeteg¹.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **Art. 1º –** O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 19 Parágrafo Único deste Edital, para Profissional de Direito Advogada/o regularmente inscrita/o na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.
- **Art. 2º –** A/O **Profissional de Nível Superior Advogada/o** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
- **Art. 3º –** O período previsto de concessão da bolsa é de 13 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

Parágrafo Único: O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.



¹ O local de execução do projeto poderá ser alterado para o campus Santa Cruz.

² O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

³ Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos







EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

- **Art. 4º –** A/O **Profissional de Nível Superior Advogada/o** promoverá atendimentos à população oferecendo–lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, bem como as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e do/a Orientador/a da respectiva área:
- I Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;
- II Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher;
- III Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV Organizar as pastas e arquivos, fazer relatórios e apresentar o projeto em eventos;
- V Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.
- VI Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9°, § 2°, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha; para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca nos processos como advogada/o das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada/o em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VII Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;
- VIII Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró—Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

II. DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 5º São documentos exigidos para a inscrição da/o Profissional de Nível Superior Advogada/o:
 - I Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
 - II Histórico de Graduação;
 - III Curriculum Vitae ou Currículo Lattes:
 - IV Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o; e

<u>2</u>))







EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

- V Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.
- Art. 6° A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2022/2, no período de 25 de agosto de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de setembro de 2022.
- § 1º Para inscrever–se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:
- I Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital.
- § 2º Não haverá cobrança de taxas
- § 3 Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Art. 7° – O Edital de Homologação será divulgado no dia **5 de setembro de 2022**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

IV. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:

- **Art. 8º –** A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - I Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);
 - II Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 2).
- **Art. 9° Para análise do** *Currículo*, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I Tabela de Pontuação deste Edital.

Art. 10 – A entrevista pessoal consistirá de:

- I Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:
- Debates sobre a violência doméstica e desigualdade de gênero no Brasil;
- Direito de família;









EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

- Lei Maria da Penha;
- Estrutura e funcionamento do Numape;
- Redes de proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.
- II Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para a defesa jurídica de mulheres em situação de violência;
- III Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.
- Art. 11 A/o candidata/o que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.
- **Art. 12 –** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.
- **Art. 13 –** A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.
- **Art. 14 –** A realização das entrevistas está prevista para o período de **6 a 9 de setembro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

V. DO RESULTADO FINAL:

Art. 15 – As pontuações e classificações da/os candidata/os serão divulgadas a partir do dia **9 de setembro de 2022** na página www3.unicentro.br/proec.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 16 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.









EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 17 – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Parágrafo Único: O início das atividades está previsto para 13 de setembro de 2022, porém está condicionado à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto, e à liberação dos recursos financeiros.

- **Art. 18 –** A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE; e
- III Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI.
- § 1º A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- § 2º O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.
- **Art. 19 –** O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.









EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

Art. 21 – Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 02/2022-SETI/UGF.

Guarapuava, 25 de agosto de 2022.

Profa. Marion Regina Stremel
Coordenadora do Numape Guarapuava
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.

Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO







EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ANEXO I

DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ADVOGADA/O

Critérios	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quanti- dade	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria/defensoria/ NUMAPE/escritório de advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)	 Declaração/certidão fornecida pelo órgão; Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II* 		
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 0,5)	Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II	-	
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada processo em andamento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)	1		
Participação em audiências da Vara Maria da Penha (ou Vara Criminal, se a Comarca não tiver a vara especializada) e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)	Relatório de audiências emitido no sistema Projudi conforme Anexo II		
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)	Certificado ou declaração de participação em evento e/ou apresentação de trabalho		
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)	Certificado ou declaração de participação no projeto		
Possuir pós–graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Valor 0,5)	 Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento. 	-	
TOTAL			

^{*} Neste requisito, por meio do relatório dinâmico, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Vara de Família, dentro dos últimos 12 meses..

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o:









EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ANEXO II - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

1. RELATÓRIO DINÂMICO

Para emitir o Relatório Dinâmico, a/o candidata/o deverá:

- 1°) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Estatísticas Relatórios Dinâmicos;
- 3°) Clicar em "Gerar relatório", utilizando período de autuação que contemple, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.

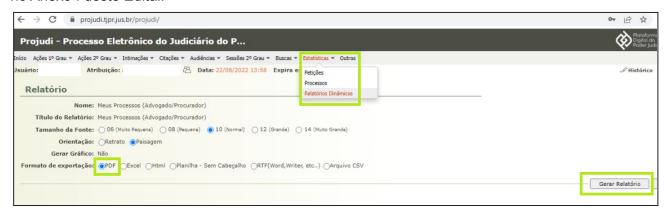


Figura 1: t

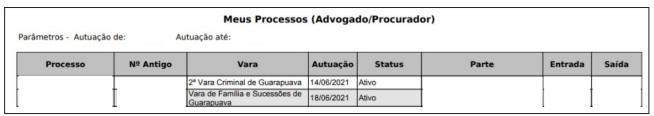


Figura 2: modelo de relatório dinâmico

2. RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS

Para emitir o Relatório de Audiências, a/o candidata/o deverá:

- 1°) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Audiências Listagem;
- 3°) Selecionar o filtro "já movimentadas";
- 4°) Clicar em pesquisar;









EDITAL Nº 021/2022 - NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

5°) Tirar print das telas; os prints devem conter a identificação do usuário.

Obs: serão contabilizadas apenas as audiências com status "realizada ou realizada c/ conciliação", considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.



Figura 3: modelo de relatório de audiências

